



# Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº: 13/71.

SÚMULA: DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$: 133,80-(cento e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

ART.1º)- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$: 133,80-(cento e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento das dívidas contraídas pelas Administrações: João Nelson Sobieray e José Lopes da Silva, respectivamente, com os Senhores Josias Fernandes e José Pachulski, relativamente ao fornecimento de medicamentos e gêneros alimentícios à indigentes, cujos processos de habilitação de crédito foram examinados pela atual administração, e por fim, achados procedentes.

ART.2º)- Os recursos para pagamento da dívida referida no art.1º, da presente Lei, correrão a conta do Fundo de Participação dos Municípios.

ART.3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 de maio de 1.971.



  
SANTO JOSÉ LYRA  
Prefeito Municipal